

Estudo Técnico Preliminar 27/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO E EMULSÃO ASFALTICA RR2-C, PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

A aquisição destina-se ao atendimento das demandas de manutenção corretiva e preventiva das vias públicas municipais, especialmente no que tange à pavimentação e “tapa-buraco”. Considerando que a aquisição com seu devido uso, visa garantir a segurança de usuários, sejam eles motoristas, ciclistas, pedestres. Buracos e superfícies com imperfeições, podem ocasionar acidentes, resultando em lesões graves ou até mesmo perda de vidas. Manter as vias em bom estado é essencial para que estes perigos sejam diminuídos ou não aconteçam. Considerando que vias públicas em boas condições são imprescindíveis para o desenvolvimento econômico de um município. Isso contribui para a atração de investimentos e a geração de empregos locais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO	RONALDO FELIPE MACIEL
SERVIÇOS RURAIS	LUIZ MARAFON

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. **ITEM 01:** A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma. A estimativa de retirada do material CBUQ, será conforme capacidade do caminhão da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação que é equivalente a 8 toneladas, podendo ser alterada conforme a necessidade da Secretaria em questão.

4.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de 1 dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

4.1.2. O prazo para entrega será de 5 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

4.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

4.1.4. Da entrega ou retirada:

4.1.5. O Município se responsabilizará pelo frete numa distância máxima de até 100 km do perímetro urbano do Município de Ubiratã, tendo em vista que se torna inviável a inclusão do valor do frete, pois dessa forma o material a ser licitado se torna mais caro.

4.1.6. Caso a licitante situe-se numa distância maior que 100 km do perímetro urbano de Ubiratã, a responsabilidade do frete será da LICITANTE tendo que realizar a entrega nos locais previamente descritos pela secretária solicitante, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar a entrega do material. Sendo assim a licitante deverá disponibilizar o caminhão por aproximadamente 8 (oito) horas para aplicação do produto (CBUQ) onde será realizada manutenção e conservação da malha viária (tapaburaco).

4.2. **ITEM 2:** O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, conforme necessidade do município.

4.2.1. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços: Secretaria de Viação e Serviços Rurais – Avenida João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos, e Secretaria de serviços Urbanos - Avenida João Medeiros s/n – fundos do Curumim, na cidade de Ubiratã PR, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

4.2.3. O Município não se responsabilizará pelo frete, sendo de total responsabilidade da licitante os gastos referentes à entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, e a descarga do material onde for indicado pelo município, entre outras.

4.3. **ITEM 3:** O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, conforme necessidade do município.

4.3.1. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.3.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. João Medeiros s/n - fundos do Curumim -Vila Recife, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

4.3.3. O Município não se responsabilizará pelo frete, sendo de total responsabilidade da licitante os gastos referentes à entrega. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

4.3.4. Quando necessário o município solicitará a quantidade máxima de 15 mil litros e disponibilizará local para armazenagem, ressaltando que a licitante deverá entregar sem ônus ao município qualquer que seja a quantidade informada na solicitação de compras. O pedido mínimo solicitado pelo município para cada compra será de 10 toneladas.

4.4. Qualificação Técnica:

A. Para Mineradora:

I. Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

II. Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada lavra/extração do material, expedida por órgão competente.

III. Registro do responsável técnico profissional e registro da empresa junto ao órgão competente.

B. Para Fabricante:

I. Licença ambiental da empresa.

II. Registro do responsável profissional técnico e registro da empresa junto ao órgão competente.

III. Comprovação da procedência da matéria – prima. (origem do material).

C. Para Distribuidora ou Ramo Comercial:

I. Licença de operação vigente da fabricante do material.

D. Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP) para distribuição e comercialização de insumos asfálticos derivados de Petróleo.

5. Levantamento de Mercado

Conforme disposto no artigo 5º, incisos II e IV, da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão (IN SEGES) nº 65/2021 e Decreto nº 41 de 09 de março de 2023, que regulamenta sobre a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a metodologia adotada no levantamento de mercado foi cuidadosamente sele

6. Descrição da solução como um todo

1. A aquisição destina-se ao atendimento das demandas de manutenção corretiva e preventiva das vias públicas municipais, especialmente no que tange à pavimentação e “tapa-buraco”.
2. A aquisição contribui para a conservação de ruas, avenidas, estradas rurais e rodovias do Município, propiciando maior segurança e conforto a toda a população e evitando o eventual desgaste de veículos e acidentes.
3. Preservação do pavimento asfáltico, já que a recuperação dos trechos deteriorados evita que os danos se propaguem.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o dimensionamento do quantitativo, a Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação e Secretaria de Serviços Rurais consideram o quantitativo registrados nas últimas atas de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o planejamento dos trabalhos para o exercício de 2025.

item	descritivo	unid.	qtd.	Valor unitário - R\$	Valor total - R\$
01	C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a Quente.	Toneladas	300	562,70	168.810,00
02	Concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio, usinado com temperatura aproximada de 119 a 120° C, preparado com agregados pétreos. CAP 50/70, teor de betume aproximadamente 4,5 a 6%, com retardador de cura, granulometria não inferior a 97% da peneira 3/8”, podendo ser aplicado em dias de chuva sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, acondicionado em sacas de 25 kg, podendo ser estocado por 12 meses.	Saco de 25kg	2.000	34,93	69.860,00

03	Emulsão Asfáltica RR2-C	Toneladas	70	4.184,90	292.943,00
----	-------------------------	-----------	----	----------	------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 531.613,00

O valor estimado da contratação é de R\$- 531.613,00 (Quinhentos e trinta e um mil seiscentos e treze reais).

Da metodologia aplicada à política de preços:

Conforme disposto no artigo 5º, incisos II e III, da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão (INSEGES) nº 65 /2021 e Decreto nº 41 de 09 de março de 2023, que regulamenta sobre a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A metodologia adotada no levantamento selecionada para atender às particularidades dos itens em questão, que serão adquiridos pelo município;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 5º da referida instrução normativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Se torna viável o parcelamento do objeto, uma vez que a execução será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está incluída no planejamento financeiro desta unidade, pois as necessidades orçamentárias são detalhadas nesse planejamento, estabelecendo a contratação como uma extensão direta do plano estratégico.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se alcançar com a presente aquisição de emulsão asfáltica, cbuq e cauq, a recuperação de vias urbanas e rurais que já foram asfaltadas e operações tapa buraco em vias públicas do município de Ubitatã. Dar uma infra - estrutura adequada e necessária a população do município, oferecendo segurança e conforto à circulação de pessoas e veículos. Enfatizamos que o princípio básico da Administração Pública é preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade. Objetivo do poder público é conservar as vias públicas, investindo em infraestrutura visando o crescimento da cidade e Estradas rurais, além de facilitar a mobilidade urbana e rural.

Ganhos Diretos: A contratação visa aumentar a efetividade operacional na execução de projetos de manutenção de vias, proporcionando um material de alta qualidade e durabilidade.

Ganhos Indiretos: Redução do tempo de inatividade devido a reparos frequentes, resultando em operações mais eficientes e menos interrupções nas vias.

Ganhos Diretos: A escolha visa otimizar o uso de materiais, reduzindo a quantidade necessária para manutenções, sem comprometer a qualidade e a durabilidade.

Ganhos Indiretos: Diminuição do desperdício de materiais e, conseqüentemente, redução do impacto ambiental associado à produção e descarte.

13. Providências a serem Adotadas

1 - Para o C.AU.Q o município deverá disponibilizar local coberto para o armazenamento do material.

2 - Para o CBUQ o município deverá disponibilizar veículo para o transporte da massa da usina até o local de aplicação. Disponibilizará também equipe para aplicação da massa quente.

3 - Para a emulsão asfáltica o município deverá disponibilizar tanque para o armazenamento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com o manuseio correto de aplicação não há impactos ambientais. Por isso o cbuq é retirado na usina já na quantidade estimada do serviço para não haver sobras. Já o cauq como é embalado em sacos de 25kg, é armazenado em local coberto e seco para não ter nenhum dano até sua aplicação.

Possíveis Impactos: Durante a aplicação da Emulsão Asfáltica, pode haver emissões de compostos orgânicos voláteis e outros poluentes atmosféricos.

Medidas Mitigadoras: Adoção de tecnologias de aplicação de baixa emissão. Utilização de Emulsão Asfáltica com formulações de baixo teor de compostos orgânicos voláteis.

Possíveis Impactos: Geração de resíduos de embalagens da Emulsão Asfáltica, contribuindo para o aumento do volume de resíduos sólidos.

Medidas Mitigadoras: Implementação de programas de reciclagem de embalagens. Utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis sempre que possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os materiais a serem adquiridos são de fácil aplicação. Esses tipos de materiais se mostram viáveis pela sua resistência, durabilidade, melhores condições de rolamento e boa distribuição dos impactos. Esses tipos de materiais se mostram importante para infraestrutura urbana e rural por trazer segurança no traslado de cargas de diversos tipos e melhor qualidade no deslocamento de veículos dentro do município. A recuperação da pavimentação nas vias urbanas e rurais do município, assegura uma superfície de tráfego mais uniforme e segura. Com a correção de buracos e falhas, espera-se reduzir acidentes relacionados a condições precárias de pavimentação e ainda a solução trará mais conforto e segurança para motoristas, pedestres e ciclistas, ao eliminar irregularidades na superfície das vias.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANA CANDIDA SLUZOVSKI
ADMINISTRATIVO